Termo de Referência

(Lei Federal n°14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de peças genuínas e a contratação de serviços de manutenção preventiva referentes à revisão de 60.000 km do veículo Iveco Daily, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Guaratinguetá – SP, conforme especificações, quantidades e demais exigências técnicas estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação será realizada por meio de compra direta, considerando que o veículo se encontra em período de garantia de fábrica, sendo necessária a execução dos serviços junto à concessionária autorizada da marca, com fornecimento de peças originais, conforme condições exigidas pelo fabricante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação é necessária para garantir a continuidade das operações da Secretaria Municipal de Agricultura, assegurando a segurança, mobilidade e eficiência das atividades de campo que dependem da utilização do veículo Iveco Daily.

2.2. Considerando que o referido veículo se encontra em período de garantia de fábrica, torna-se imprescindível a realização da revisão obrigatória de 60.000 km, conforme निर्धारित pelo fabricante, a fim de preservar a garantia contratual, assegurar o pleno funcionamento do veículo e evitar desgastes prematuros de componentes essenciais.

2.3. A não realização da manutenção preventiva pode ocasionar falhas mecânicas, aumento dos custos com manutenções corretivas e prejuízos à execução dos serviços públicos, comprometendo o atendimento às demandas da zona rural e demais atividades institucionais.

2.4. Ressalta-se que, para manutenção da garantia, os serviços devem ser executados por concessionária autorizada, com utilização de peças genuínas e mão de obra especializada, conforme exigências do fabricante, o que justifica a contratação direta.

3.DA BASE LEGAL

3.1. A contratação observará os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente quanto à definição de objeto, critérios de julgamento, qualificação técnica, e condições de fornecimento

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As peças devem atender às normas técnicas e exigências abaixo:
Especificação Técnica
Item

Descrição

Item	Produto	UN	Quant	Valor	Valor total
1	*ANEL DE VEDAÇÃO*	PC	1	R$ 13,3600	R$ 13,36
2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	LT	1	R$ 161,98	R$ 161,98
3	FILTRO ANTI POLEN	PC	1	R$ 98,86	R$ 98,86
4	*ELEMENTO DO FILTRO DE AR*	PC	1	R$ 449,32	R$ 449,32
5	*CORREIA TIPO V NA71*	PC	1	R$ 189,86	R$ 189,86
6	*CORREIA DO AR CONDICIONADO*	PC	1	R$ 197,85	R$ 197,85
7	*.ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL*	PC	1	R$ 536,21	R$ 536,21
8	OLEO DE MOTOR				
				Total	R$ 2.232,44

4.2. Todas as peças acima relacionadas deverão ser novas, de primeiro uso, não sendo admitidos, em hipótese alguma, itens recondicionados, remanufaturados,

recondicionados ou similares, garantindo-se a qualidade, desempenho e durabilidade dos componentes aplicados na manutenção.

4.3. Os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO, assegurando padrões adequados de qualidade e segurança para utilização no veículo.

4.4. Considerando que as peças destinam-se à manutenção do caminhão Iveco Daily em período de garantia, todos os componentes (como filtros, correias, óleo lubrificante, anel de vedação e demais itens listados) deverão ser originais ou homologados pelo fabricante, garantindo a compatibilidade e não comprometendo a garantia do veículo

5.DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. O quantitativo estimado para aquisição das peças descritas será definido com base em estudo técnico prévio, considerando a demanda real das áreas requisitantes, bem como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota.

5.2. Ressalta-se que o quantitativo final deverá ser devidamente validado pela área técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, levando em consideração a frota em uso, o histórico de manutenção e as condições operacionais dos veículos, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços e a continuidade das atividades.

6. DA MODALIDADE E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A contratação será realizada por meio de **compra direta**, nos termos da legislação vigente, em razão do valor estimado da aquisição, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo para execução dos serviços e fornecimento das peças será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, ou conforme cronograma previamente pactuado entre as partes.

7.2. Considerando que o veículo se encontra em período de garantia, o fornecimento das peças e a execução dos serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada/concessionária autorizada, responsável pela manutenção, devendo estar incluída a mão de obra sem custos adicionais para a Administração, conforme condições de garantia.

7.3. A empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, bem como documento que comprove a conformidade técnica dos itens aplicados e dos serviços executados.

8.DAS GARANTIAS

O8.1. As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de fábrica contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante, assegurando a substituição ou reparo em caso de falhas, sem ônus para a Administração.

8.2. Considerando a natureza dos itens adquiridos (filtros, correias, óleo lubrificante, anel de vedação e demais componentes), estes deverão ser originais ou homologados pelo fabricante do veículo, garantindo sua durabilidade, desempenho e a manutenção da garantia do caminhão.

8.3. As peças deverão possuir data de fabricação recente, não superior a 12 (doze) meses contados da data de entrega, assegurando sua plena vida útil e adequado funcionamento.

9.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá:

a) Fornecer e aplicar as peças conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando prazos e condições acordadas;

b) Realizar os serviços nas dependências da concessionária ou empresa autorizada, considerando que o veículo se encontra em período de garantia, assegurando a manutenção das condições de garantia do fabricante;

c) Utilizar exclusivamente peças novas, originais ou homologadas pelo fabricante, garantindo a qualidade, desempenho e compatibilidade com o veículo;

d) Fornecer toda a documentação pertinente, incluindo notas fiscais originais, certificados e, quando aplicável, comprovação de conformidade técnica dos produtos utilizados;

e) Responsabilizar-se pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos, não conformidade com as especificações ou inadequação ao uso, sem ônus adicional para a Administração;

f) Assegurar que a execução dos serviços atenda às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de falhas na prestação.

DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade,

observada a gravidade da infração, o prejuízo causado e a reincidência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do fornecimento e dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura ou por Comissão de Fiscalização, que será responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, atestar as notas fiscais e conferir a conformidade técnica das peças aplicadas e dos serviços realizados.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados, cabendo-lhe responder integralmente por eventuais irregularidades ou danos constatados.

APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS HIDEKI KAWAKAMI
Data: 12/05/2026 08:25:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luca Hideki Kawakami

Apoio Administrativo:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA
Data: 11/05/2026 13:40:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio José de Almeida

Secretario municipal de Agricultura

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ CORREARD RANGEL
Data: 12/05/2026 08:15:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Luiz Correard Rangel

Subsecretario Municipal de Agricultura